

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CP-CIRENOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 022/2022 RP-CIRENOR**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, no Município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ULISSES CECCHIN**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa: **GRAMS & GRAMS LTDA EPP**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Itacolomi, nº 361, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.505-050, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, neste ato representada pela Sra. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS**, sócia administradora da empresa, RG nº 1.580.701-6 SSP/PR e CPF nº 240.674.909-68, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da regendo-se pela Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 7.982, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 37.288, de 10 de março de 1997, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais legislações pertinentes.

Resoluções do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense – CIRENOR, legislação superveniente, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2022 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 24/11/2022, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela em anexo, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Conta Medicamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em uma parcela: 100% (cem por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega de todos os itens da ordem de compra, com a apresentação da

respectiva nota fiscal ELETRÔNICA (DANFE), mediante depósito bancário em conta corrente informada pelo fornecedor, não sendo aceita outra forma de cobrança.

§ 1.º - O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Licitação, e, nos casos excepcionais, devidamente justificados pelo fornecedor, em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões relativas à regularidade fiscal.

§2.º - A CONTRATADA não poderá protocolarizar a Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores da presente ata não pagos na data do vencimento deverão ser corrigidos deste então até a data efetivo pagamento, respeitada a periodicidade “pro rata die” pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que venha a sucedê-lo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à variação do IPCA-E.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os bens serão entregues na Rua 14 de julho, 458, bairro centro na cidade de Sananduva-RS, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, atendendo todas as condições estabelecidas no edital, proposta vencedora da Licitação, Termo de Registro de Preços e nas cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo único. A nota de empenho somente poderá ser entregue após a publicação da súmula do contrato na imprensa oficial do CIRENOR e site [www.cirenor.rs.gov.br](http://www.cirenor.rs.gov.br)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os bens deverão ser entregues de acordo com o previsto no edital de licitação, proposta, Termo de Registro de Preços e com este instrumento e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

I – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras da presente licitação, devem ser entregues respeitando as exigências dos seguintes dizeres, seja impresso ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “PROIBIDO A VENDA AO COMERCIO”, sem as quais não haverá recebimento do produto (portaria MS - Ministério da Saúde nº 2814, de 29 de maio de 1998, art 7º).

III - Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses. Produtos entregue em desconformidade da validade, ficarão a disposição da empresa por 5 dias úteis para retirada no CIRENOR, a partir desse período, fica o

CIRENOR – Rua 14 de Julho, 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

054 – 3343 3668 – cirenor@hotmail.com

consórcio autorizado a entregar por doação o produto aos entes consorciados, sem ressarcimento ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS BENS**

O objeto do presente contrato tem garantia de no mínimo 12 (doze) meses quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

I – dos direitos:

a) – do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

b) – da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

II – das Obrigações:

a) – do CONTRATANTE:

1) – efetuar o pagamento ajustado;

2) – dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

b) – da CONTRATADA:

1) – entregar os bens de acordo as especificações do edital de licitação, do Termo de Registro de Preços e deste instrumento;

2) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

3) – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4) – apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial os relativos a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

6) – Manter o valor acordado nos itens em no mínimo por um período de 6 (seis) meses após a assinatura do contrato. Não sendo admitido pedido de readequação financeira antes desse prazo.

7) – manter a entrega do produto sem desistência, serão admitidas desistências, em caso excepcional e justificado, o qual será analisado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DA ATA**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

CIRENOR – Rua 14 de Julho, 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS

CNPJ nº 15.344.304/0001-43

054 – 3343 3668 – cirenor@hotmail.com

Esta ata/contrato poderá ser rescindida de acordo com o art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A rescisão desta ata/contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

##### **I – ADVERTÊNCIA:**

a) Por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido

##### **II – MULTAS:**

- a) **Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto**, fica o fornecedor sujeito a multa de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **10% (dez por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- d) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CIRENOR ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do CIRENOR, na forma da Lei.
- e) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94

III – **SUSPENSÃO** do direito de contratar com a CONTRATANTE, de acordo com a seguinte graduação:

- a) 2 (dois) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido;
- b) 1 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- c) 6 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

IV – **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas à CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

- I – injustificadamente retardar a execução do objeto deste contrato;
- II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas neste contrato;
- III – fizer declaração falsa ao CONTRATANTE ou a qualquer de seus municípios consorciados;
- IV – falhar ou fraudar na execução do presente contrato;
- V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação; e
- VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA**

A presente ata/contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do CIRENOR e no site [www.cirenor.rs.gov.br](http://www.cirenor.rs.gov.br)

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, devidamente justificado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, somente após apresentação de justificativa plausível a ser avaliada pelo CP - CIRENOR; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o CP - CIRENOR ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com o CP - CIRENOR ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de

julho de 2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

A comunicação do cancelamento do registro de preços, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Todas as disposições mencionadas no edital desta licitação, bem como nos seus Anexos

serão aplicadas a presente ata/contrato, ainda que não constem expressamente neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao CIRENOR ou para os Municípios Consorciados a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo anteriormente indicada;

Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o CIRENOR poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Consorcio.

O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o CIRENOR e os Municípios Consorciados, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado ou outro ente público que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e desde que o fornecedor possua a referida capacidade de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A presente ata/contrato será fiscalizada pela servidora **DEBORA RAHMEIER**, CPF 903.376.549-72, servidora nomeada pela portaria 02/2015.

**CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de SANANDUVA/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata/contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SANANDUVA, 06 de dezembro de 2022.

---

**ULISSES CECCHIN**

Presidente CIRENOR  
Contratante

---

**INGRID RUTH HEGELE GRAMS**

**GRAMS & GRAMS LTDA EPP**  
Contratada

---

**INDIANE INES BIANCHI**

Pregoeira

Testemunhas:

---

Nome: KARINE BÁRBARA PALOSCHI  
CPF: 025.104.740-73

---

Nome: LENARA BASSOLI SEGATTO  
CPF: 030.238.530-45

## ANEXO I – LISTA DE ITENS REGISTRADOS

| GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ Nº 10.448.145/0001-03 |                                                                                                                                 |                        |            |         |                |                 |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|---------|----------------|-----------------|
| ITEM                                           | PRODUTO - ESTOQUE                                                                                                               | MARCA/FABRICA NTE/TIPO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
| 7                                              | ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G-POMADA OFTALMICA 3,5 G - TUBO - SGS=103384 | REGENCEL SIMILAR       | 70         | TUB     | 11,6500        | R\$ 815,5000    |
| 11                                             | ACICLOVIR 400 MG - COMPRIMIDO - SGS=102714                                                                                      | EMS GENERICO           | 14.700     | COM     | 0,5800         | R\$ 8.526,0000  |
| 19                                             | ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - COMPRIMIDO - SGS=103309                                                                              | EMS GENERICO           | 6.620      | COM     | 0,8200         | R\$ 5.428,4000  |
| 39                                             | ALPRAZOLAM 0,25MG - COMPRIMIDO - SGS=103191                                                                                     | EMS GENERICO           | 75.600     | COM     | 0,0840         | R\$ 6.350,4000  |
| 40                                             | AMANTADINA 100 MG - COMPRIMIDO - SGS=102113                                                                                     | MANTIDAN ÉTICO         | 2.100      | COM     | 0,7300         | R\$ 1.533,0000  |
| 52                                             | AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO - SGS=100010                                                                                   | EMS GENERICO           | 1.958.250  | COM     | 0,0380         | R\$ 74.413,5000 |
| 53                                             | AMITRIPTILINA 75 MG - COMPRIMIDO - SGS=100469                                                                                   | EMS GENERICO           | 26.250     | COM     | 0,2000         | R\$ 5.250,0000  |
| 71                                             | ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO - SGS=101334                                                                   | EMS GENERICO           | 54.700     | COM     | 0,1800         | R\$ 9.846,0000  |
| 73                                             | ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG - COMPRIMIDO - SGS=102973                                                                 | EMS GENERICO           | 61.110     | COM     | 0,1100         | R\$ 6.722,1000  |
| 75                                             | ATORVASTATINA CALCICA 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=101556                                                                           | EMS GENERICO           | 22.680     | COM     | 0,1400         | R\$ 3.175,2000  |
| 77                                             | ATORVASTATINA CALCICA 40 MG - COMPRIMIDO - SGS=102386                                                                           | EMS GENERICO           | 13.650     | COM     | 0,3520         | R\$ 4.804,8000  |
| 79                                             | AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO - SGS=100193                                                                                     | IMUSSUPREX SIMILAR     | 4.730      | COM     | 0,5020         | R\$ 2.374,4600  |
| 85                                             | BAMIFILINA 300 MG - DRAGEAS - SGS=103097                                                                                        | BAMIFIX ÉTICO          | 1.370      | DRG     | 1,4300         | R\$ 1.959,1000  |
| 86                                             | BAMIFILINA 600 MG - DRAGEAS - SGS=103098                                                                                        | BAMIFIX ÉTICO          | 16.070     | DRG     | 2,2800         | R\$ 36.639,6000 |
| 93                                             | BENZOATO DE ALOGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG+850MG - COMPRIMIDO - SGS=103423                                         | NESINA MET ÉTICO       | 1.050      | COM     | 1,9400         | R\$ 2.037,0000  |
| 95                                             | BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - FRASCO 100 ML - FRASCO - SGS=103110                                                               | EMS GENERICO           | 2.635      | FR      | 6,0000         | R\$ 15.810,0000 |
| 96                                             | BESILATO DE ANLODIPINO 2,5 MG - COMPRIMIDO - SGS=103421                                                                         | CORDAREX SIMILAR       | 3.150      | COM     | 0,7750         | R\$ 2.441,2500  |
| 103                                            | BEZAFIBRATO 400 MG (COMPR. LIBERACAO PROLONGADA) - COMPRIMIDO - SGS=100201                                                      | CEDUR RETARD ÉTICO     | 15.750     | COM     | 4,0400         | R\$ 63.630,0000 |
| 108                                            | BISOPROLOL 2,5 MG - COMPRIMIDO - SGS=103222                                                                                     | EMS GENERICO           | 11.130     | COM     | 0,2120         | R\$ 2.359,5600  |
| 112                                            | BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16 MG - COMPRIMIDO - SGS=103259                                                                       | BIOLAB GENERICO        | 630        | COM     | 2,7890         | R\$ 1.757,0700  |
| 116                                            | BRONFENIRAMINA 12 MG + FENILEFRINA 15 MG - COMPRIMIDO - SGS=102757                                                              | DECONGEX PLUS SIMILAR  | 21.000     | COM     | 1,6198         | R\$ 34.015,8000 |
| 117                                            | BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + FENILEFRINA 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML - FRASCO - SGS=103129                                         | DECONGEX PLUS SIMILAR  | 1.160      | FR      | 11,1150        | R\$ 12.893,4000 |
| 118                                            | BUDESONIDA - 64 MCG SUSP. SPRAY NASAL FRASCO C/ 120 DOSES - FRASCO - SGS=100212                                                 | EMS GENERICO           | 1.740      | FR      | 9,1200         | R\$ 15.868,8000 |

|     |                                                                                                             |                        |         |     |         |     |             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|-----|---------|-----|-------------|
| 121 | BUDESONIDA 32 MCG SUSP. SPRAY NASAL FRASCO C/ 120 DOSES - FRASCO - SGS=100210                               | EMS GENERICO           | 2.200   | FR  | 6,8400  | R\$ | 15.048,0000 |
| 123 | BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO - SGS=101016                                                                 | EUTYMIA XL SIMILAR     | 294.000 | COM | 0,3230  | R\$ | 94.962,0000 |
| 127 | CALCITRIOL 0,25 MCG - CAPSULAS - SGS=100218                                                                 | SIGMATRIOL SIMILAR     | 1.580   | CP  | 0,8025  | R\$ | 1.267,9500  |
| 147 | CARBONATO DE LÍTIO 450 MG - LIBERACAO CONTROLADA - COMPRIMIDO - SGS=102450                                  | CARBOLITIUM CR ÉTICO   | 28.460  | COM | 1,4430  | R\$ | 41.067,7800 |
| 150 | CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO - SGS=100115                                                                | EMS GENERICO           | 98.700  | COM | 0,0920  | R\$ | 9.080,4000  |
| 151 | CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO - SGS=100116                                                                  | EMS GENERICO           | 176.400 | COM | 0,1064  | R\$ | 18.768,9600 |
| 152 | CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO - SGS=100114                                                               | EMS GENERICO           | 41.370  | COM | 0,0684  | R\$ | 2.829,7080  |
| 153 | CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO - SGS=101327                                                                | EMS GENERICO           | 170.200 | COM | 0,0912  | R\$ | 15.522,2400 |
| 163 | CELECOXIBE 100 MG - CAPSULAS - SGS=101553                                                                   | CELEBRA ÉTICO          | 6.300   | CP  | 3,1732  | R\$ | 19.991,1600 |
| 169 | CETOPROFENO 100 MG - COMPRIMIDO - SGS=100531                                                                | SANOFI-MEDLEY GENERICO | 72.350  | COM | 0,9796  | R\$ | 70.874,0600 |
| 172 | CETOPROFENO 50MG - COMPRIMIDO - SGS=103383                                                                  | EMS GENERICO           | 3.150   | COM | 0,2152  | R\$ | 677,8800    |
| 175 | CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO - SGS=101550                                                                 | EMS GENERICO           | 23.100  | COM | 0,3310  | R\$ | 7.646,1000  |
| 176 | CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO - SGS=103368                                                                  | EMS GENERICO           | 2.630   | COM | 0,2055  | R\$ | 540,4650    |
| 177 | CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO - SGS=100029                                                                 | TEUTO GENERICO         | 61.220  | COM | 0,3488  | R\$ | 21.353,5360 |
| 188 | CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO - SGS=100120                                                             | EMS GENERICO           | 21.900  | COM | 1,7100  | R\$ | 37.449,0000 |
| 190 | CLOMIPRAMINA CLOR 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=102411                                                           | CLO SIMILAR            | 33.600  | COM | 0,5449  | R\$ | 18.308,6400 |
| 191 | CLOMIPRAMINA CLOR 25 MG - DRAGEAS - SGS=101000                                                              | CLO SIMILAR            | 113.090 | DRG | 0,6840  | R\$ | 77.353,5600 |
| 192 | CLOMIPRAMINA CLOR 75 MG - COMPRIMIDO LIBERACAO LENTA - COMPR. - SGS=101923                                  | CLO SIMILAR            | 29.400  | COM | 0,9500  | R\$ | 27.930,0000 |
| 193 | CLONAZEPAM 0,25 MG - COMPRIMIDO - SGS=102774                                                                | RIVOTRIL SL ÉTICO      | 44.630  | COM | 0,2136  | R\$ | 9.532,9680  |
| 196 | CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML - FRASCO 20 ML - FRASCO - SGS=100124                                      | EMS GENERICO           | 42.740  | FR  | 2,2800  | R\$ | 97.447,2000 |
| 206 | CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2,0 % + 0,5 % - SOL. OFTALMICA ESTERIL - FRASCO - SGS=103313 | EMS GENERICO           | 110     | FR  | 13,1784 | R\$ | 1.449,6240  |
| 216 | CLORTALIDONA + AMILORIDA 25MG+5MG - COMPRIMIDO - SGS=103112                                                 | DIUPRESS ÉTICO         | 39.900  | COM | 0,9740  | R\$ | 38.862,6000 |
| 217 | CLORTALIDONA 12,5 MG - COMPRIMIDO - SGS=102719                                                              | EMS GENERICO           | 42.000  | COM | 0,0640  | R\$ | 2.688,0000  |
| 219 | CLORTALIDONA 50 MG - COMPRIMIDO - SGS=100044                                                                | EMS GENERICO           | 61.950  | COM | 0,1920  | R\$ | 11.894,4000 |
| 227 | COLCHICINA 0,5 MG - COMPRIMIDO - SGS=100126                                                                 | MULTILAB GENERICO      | 34.970  | COM | 0,1760  | R\$ | 6.154,7200  |
| 240 | DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO - SGS=102237                                                                 | EMS GENERICO           | 67.830  | COM | 0,1767  | R\$ | 11.985,5610 |
| 249 | DEXLANZOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS DE LIB. PROLONGADA - SGS=103367                                             | DEXLANT ÉTICO          | 7.880   | CP  | 2,7398  | R\$ | 21.589,6240 |

|     |                                                                                                             |                      |         |     |         |     |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-----|---------|-----|--------------|
| 250 | DEXLANZOPRAZOL 60 MG - CAPSULAS DE LIB. PROLONGADA - CAPSULAS - SGS=103278                                  | DEXILANT ÉTICO       | 40.950  | CP  | 2,7398  | R\$ | 112.194,8100 |
| 252 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=100036                                                                    | GERMED GENERICO      | 542.850 | COM | 0,0593  | R\$ | 32.191,0050  |
| 261 | DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDO - SGS=103424                                               | NEOVANGY MR SIMILAR  | 630     | COM | 1,1400  | R\$ | 718,2000     |
| 268 | DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=102510                                            | DRAMIN B6 ÉTICO      | 88.200  | COM | 0,5871  | R\$ | 51.782,2200  |
| 280 | DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=101590                                                                 | EMS GENERICO         | 77.490  | COM | 0,0640  | R\$ | 4.959,3600   |
| 283 | DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG - COMPRIMIDO - SGS=100134                                                        | EMS GENERICO         | 448.350 | COM | 0,0718  | R\$ | 32.191,5300  |
| 287 | DULOXETINA 30 MG - CAPSULAS - SGS=102111                                                                    | EMS GENERICO         | 215.990 | CP  | 1,1400  | R\$ | 246.228,6000 |
| 288 | DULOXETINA 60 MG - CAPSULAS - SGS=102391                                                                    | EMS GENERICO         | 127.580 | CP  | 2,0900  | R\$ | 266.642,2000 |
| 300 | ESCITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO - SGS=103219                                                                | EMS GENERICO         | 113.400 | COM | 0,2280  | R\$ | 25.855,2000  |
| 308 | ESOMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO - SGS=102484                                                                 | EMS GENERICO         | 71.190  | COM | 0,7490  | R\$ | 53.321,3100  |
| 312 | ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO - SGS=100546                                                             | EMS GENERICO         | 736.050 | COM | 0,1710  | R\$ | 125.864,5500 |
| 314 | ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII - PROBIOTICO - SUSPENSÃO FRASCO 5 ML - FRASCO - SGS=103411                      | ENTEROGERMIN A ÉTICO | 16.170  | FR  | 2,8010  | R\$ | 45.292,1700  |
| 322 | ETODOLACO 500 MG - COMPRIMIDO - SGS=101640                                                                  | FLANCOX ÉTICO        | 5.250   | COM | 2,4754  | R\$ | 12.995,8500  |
| 324 | EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO - SGS=102129                                              | EMS GENERICO         | 21.320  | COM | 0,4655  | R\$ | 9.924,4600   |
| 346 | FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS - 20 ML - FRASCO - SGS=102482                                                     | DAFORIN SIMILAR      | 580     | FR  | 37,6200 | R\$ | 21.819,6000  |
| 347 | FLURAZEPAM 30 MG - COMPRIMIDO - SGS=101636                                                                  | DALMADORM ÉTICO      | 14.760  | COM | 0,6760  | R\$ | 9.977,7600   |
| 365 | GLICINATO FÉRICO 131,580 MG/ML + ASSOC - GOTAS 30 ML - FRASCO - SGS=103131                                  | COMBIRON ESPECÍFICO  | 320     | FR  | 19,5850 | R\$ | 6.267,2000   |
| 381 | HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=103102                                                   | EMS GENERICO         | 269.850 | COM | 0,1482  | R\$ | 39.991,7700  |
| 390 | HIDROCORTISONA + POLIMIXINA-B + NEOMICINA (10 MG + 10.000 UI + 5 MG P/ML) FRSC. 10 ML - FRASCO - SGS=101341 | OTOSPORIN ÉTICO      | 60      | FR  | 11,4899 | R\$ | 689,3940     |
| 395 | HIDROXICLOROQUINA 400 MG (SULFATO) - COMPRIMIDO - SGS=100287                                                | EMS GENERICO         | 45.680  | COM | 1,0740  | R\$ | 49.060,3200  |
| 402 | HIDROXIZINA 25 MG - COMPRIMIDO - SGS=102149                                                                 | EMS GENERICO         | 7.670   | COM | 0,1590  | R\$ | 1.219,5300   |
| 410 | INSULINA NPH HUMANA 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - FRASCO - SGS=102190                                          | NOVOLIN N ÉTICO      | 420     | FR  | 15,6894 | R\$ | 6.589,5480   |
| 411 | INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - FRASCO 10 ML - AMPOLA - SGS=100150                                      | NOVOLIN R ÉTICO      | 210     | AMP | 15,6894 | R\$ | 3.294,7740   |
| 417 | ISOSSORBIDA, DINITRATO SL - 5 MG - COMPRIMIDO - SGS=100558                                                  | ISORDIL SIMILAR      | 8.190   | COM | 0,2375  | R\$ | 1.945,1250   |
| 427 | LERCANIDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=101630                                                               | EMS GENERICO         | 320     | COM | 1,8400  | R\$ | 588,8000     |
| 428 | LEVANLODIPINO - BESILATO 2,5 MG - COMPRIMIDO - SGS=102955                                                   | ATELOP SIMILAR       | 3.150   | COM | 1,1174  | R\$ | 3.519,8100   |
| 434 | LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML + COPO MEDIDA - FRASCO - SGS=102361                       | ANTUX SIMILAR        | 380     | FR  | 30,4380 | R\$ | 11.566,4400  |

|     |                                                                                                           |                              |         |     |         |     |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|-----|---------|-----|--------------|
| 452 | LINAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO - SGS=103227                                                               | TRAYENTA ÉTICO               | 18.900  | COM | 7,1832  | R\$ | 135.762,4800 |
| 453 | LISINAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=103193                                                                | TEUTO GENERICO               | 950     | COM | 0,3048  | R\$ | 289,5600     |
| 458 | LOSARTANA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - SGS=101535                                      | EMS GENERICO                 | 15.230  | COM | 0,2523  | R\$ | 3.842,5290   |
| 459 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO - SGS=102416                           | EMS GENERICO                 | 62.580  | COM | 0,1596  | R\$ | 9.987,7680   |
| 469 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML AMPOLA 1ML - FRASCO AMPOLA - SGS=100540                             | CONTRACEP SIMILAR            | 790     | AMP | 7,9800  | R\$ | 6.304,2000   |
| 472 | MESILATO DE DOXASOZINA + FINASTERIDA 2MG/5MG - CAPSULAS - SGS=103332                                      | DUOMO HP ÉTICO               | 12.920  | CP  | 2,2690  | R\$ | 29.315,4800  |
| 476 | METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO - SGS=100062                                                                | EMS GENERICO                 | 248.960 | COM | 0,4490  | R\$ | 111.783,0400 |
| 477 | METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO - SGS=100063                                                                | EMS GENERICO                 | 47.250  | COM | 0,8260  | R\$ | 39.028,5000  |
| 493 | MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40 G - BISNAGA - SGS=102319                                            | DAKTARIN GEL ÉTICO           | 110     | BNG | 33,9900 | R\$ | 3.738,9000   |
| 514 | NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G - POMADA 60 GR. - BISNAGA - SGS=102769                   | BRAINFARMA GENERICO          | 2.580   | BNG | 5,8800  | R\$ | 15.170,4000  |
| 517 | NITAZOXANIDA 20 MG/ML - PO P/ SUSP. ORAL - FRASCO 45 ML - FRASCO - SGS=102765                             | GERMED GENERICO              | 1.680   | FR  | 10,4700 | R\$ | 17.589,6000  |
| 519 | NITRATO DE TIAMINA+CLOR. DE PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA 100MG+100MG+ 5.000MCG - DRAGEA - SGS=103352        | BETRAT SIMILAR               | 5.250   | DRG | 1,5090  | R\$ | 7.922,2500   |
| 533 | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO - SGS=103350                                                    | GERMED GENERICO              | 1.050   | COM | 0,7163  | R\$ | 752,1150     |
| 538 | ONDANSETRONA - CLORIDRATO - 8 MG - COMPRIMIDO - SGS=102755                                                | VOLIG SIMILAR                | 30.770  | COM | 0,5890  | R\$ | 18.123,5300  |
| 549 | PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG+CARISOPRODOL 125 MG+DICLOFENACO SODICO 50 MG - COMPRIMIDO - SGS=100898 | TORSILAX SIMILAR             | 63.000  | COM | 0,1680  | R\$ | 10.584,0000  |
| 553 | PAROXETINA 30MG - COMPRIMIDO - SGS=103176                                                                 | CEBRILIN SIMILAR             | 63.000  | COM | 5,0990  | R\$ | 321.237,0000 |
| 554 | PASSIFLORA INCARNATA (MARACUJA) - 182,93 MG - CAPSULA - SGS=103269                                        | RITMONEURAN RTM FITOTERÁPICO | 24.360  | CP  | 0,4038  | R\$ | 9.836,5680   |
| 578 | PREGABALINA 150 MG - CAPS - SGS=102544                                                                    | EMS GENERICO                 | 22.050  | CP  | 0,4370  | R\$ | 9.635,8500   |
| 587 | PROPRANOLOL 80 MG - COMPRIMIDO - SGS=100532                                                               | EMS GENERICO                 | 15.750  | COM | 0,5990  | R\$ | 9.434,2500   |
| 593 | RAMIPRIL 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=103277                                                                  | NAPRIX ÉTICO                 | 13.650  | COM | 1,5490  | R\$ | 21.143,8500  |
| 594 | RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CAPSULAS - SGS=103307                                         | NAPRIX D ÉTICO               | 12.600  | CP  | 1,7360  | R\$ | 21.873,6000  |
| 595 | RAMIPRIL 5 MG - COMPRIMIDO - SGS=101591                                                                   | SANOFI-MEDLEY GENERICO       | 24.150  | COM | 1,3790  | R\$ | 33.302,8500  |
| 596 | RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINO 5MG - CAPSULA - SGS=103180                                                      | NAPRIX A ÉTICO               | 22.370  | CP  | 1,7760  | R\$ | 39.729,1200  |
| 603 | RIVAROXABANA 10 MG - COMPRIMIDO - SGS=102589                                                              | VYNAXA SIMILAR               | 72.660  | COM | 0,2390  | R\$ | 17.365,7400  |

|                   |                                                                                            |                      |         |     |         |     |                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-----|---------|-----|----------------|
| 607               | SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO - 100 MG - CAPSULAS - SGS=103298                  | REPOFLOR BIOLÓGICO   | 21.000  | CP  | 0,5270  | R\$ | 11.067,0000    |
| 616               | SIMETICONA 75 MG/ML - GTS - FRASCO 10ML - FRASCO - SGS=103299                              | EMS GENERICO         | 3.680   | FR  | 1,4400  | R\$ | 5.299,2000     |
| 619               | SITAGLIPTINA FOSF 50 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO - SGS=103253                     | NIMEGON MET SIMILAR  | 630     | COM | 3,8690  | R\$ | 2.437,4700     |
| 627               | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG COMP. REVEST. LIB. PROLONGADA - COMPRIMIDO - SGS=102545 | EMS GENERICO         | 58.280  | COM | 0,9990  | R\$ | 58.221,7200    |
| 628               | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG COMP. REVEST. LIB. PROLONGADA - COMPRIMIDO - SGS=102532  | EMS GENERICO         | 86.100  | COM | 0,8190  | R\$ | 70.515,9000    |
| 637               | SULPIRIDA 200 MG - COMPRIMIDO - SGS=101599                                                 | EQUILID ÉTICO        | 4.200   | COM | 1,2190  | R\$ | 5.119,8000     |
| 638               | SULPIRIDA 50 MG - CAPSULA - SGS=101273                                                     | EQUILID ÉTICO        | 8.820   | CP  | 0,6470  | R\$ | 5.706,5400     |
| 640               | SUMATRIPTANA SUC 50MG + NAPROXENO SOD 500MG - COMPRIMIDO - SGS=103212                      | SUMAXPRO ÉTICO       | 6.300   | COM | 15,1500 | R\$ | 95.445,0000    |
| 641               | TADALAFILA 5 MG - COMPRIMIDO - SGS=103404                                                  | NOVAQUIMICA GENERICO | 1.050   | COM | 0,2690  | R\$ | 282,4500       |
| 643               | TANSULOSINA 0,4 MG - CAPSULAS GELATINOSA DURA DE LIB. PROLONG. - CAPSULAS - SGS=101594     | EMS GENERICO         | 290.120 | CP  | 0,5990  | R\$ | 173.781,8800   |
| 650               | TIMOLOL (MALEATO) SOL. OFT. EST. FCO. CTA-GOTAS C/ 5 ML A 0,5 % - FRASCO - SGS=102333      | EMS GENERICO         | 210     | FR  | 2,8400  | R\$ | 596,4000       |
| 656               | TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL OFT 5ML - FRASCO - SGS=103345                 | TOBRACORT SIMILAR    | 170     | FR  | 26,6400 | R\$ | 4.528,8000     |
| 659               | TOPIRAMATO 25 MG - COMPRIMIDO - SGS=100410                                                 | EMS GENERICO         | 60.480  | COM | 0,1140  | R\$ | 6.894,7200     |
| 660               | TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDO - SGS=100411                                                 | EMS GENERICO         | 128.200 | COM | 0,1390  | R\$ | 17.819,8000    |
| 667               | TRIANCINOLONA 1 MG - POMADA 10G - BISNAGA - SGS=101173                                     | EMS GENERICO         | 1.050   | BNG | 2,9880  | R\$ | 3.137,4000     |
| 668               | TRIMEBUTINA MALEATO 200MG - CAPSULA - SGS=103207                                           | EUROFARMA GENERICO   | 2.420   | CP  | 0,8350  | R\$ | 2.020,7000     |
| 672               | VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO - SGS=103266                               | BRASART BCC SIMILAR  | 31.500  | COM | 2,3490  | R\$ | 73.993,5000    |
| 676               | VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO - SGS=102491                     | BRASART HCT SIMILAR  | 12.600  | COM | 2,2690  | R\$ | 28.589,4000    |
| 682               | VERAPAMIL 120 MG - COMPR. REVEST RETARD - SGS=102440                                       | ACHE GENERICO        | 7.980   | COM | 0,7290  | R\$ | 5.817,4200     |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                            |                      |         |     |         | R\$ | 3.642.646,8920 |